

DECISÃO COREN-DF N° 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Aprova "Ad Referendum" do
Plenário concessão de Inscrições
Remidas de Profissionais

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 573ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Remidas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, tendo em vista o cancelamento da Inscrição Definitiva Principal e sua transformação em Inscrição Remida, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017.

ENFERMEIRO

ALINE SOUTO SOARES COREN-DF-57168-ENF-IR
ANA SHEYLA LIMA PEDREIRA COREN-DF-58754-ENF-IR
ANAMARIA LINO CINTRA SILVEIRA COREN-DF-54593-ENF-IR
CELIA ALVES MOREIRA COREN-DF-63102-ENF-IR
JOÃO AUGUSTO DE JESUS SILVA COREN-DF-89729-ENF-IR
JULIO CESAR DE PAULA COREN-DF-47703-ENF-IR
MARIA CRISTINA SOARES RODRIGUES COREN-DF-40834-ENF-IR
MARISTER SANTIAGO DUARTE CARQUEIJEIRO FERREIRA COREN-DF-30992-ENF-IR
NADIA MARIA GUSMAO PONTES COELHO COREN-DF-11962-ENF-IR
NILZA DA COSTA TAVARES COREN-DF-20720-ENF-IR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANA CELIA DE PAIVA MOREIRA COREN-DF-42847-TE-IR
ANA CRISTINA SIQUEIRA FERNANDES COREN-DF-39015-TE-IR

CLEUSA FERREIRA DE ARAÚJO CAMPOS COREN-DF-205527-TE-IR
CLEUSA MARIA DOS REIS COREN-DF-257452-TE(IR)-S
GERALDA OLIVEIRA DE MORAES COREN-DF-73888-TE-IR
LILIAN XAVIER DE ARAUJO COREN-DF-44076-TE
LUCIA ELENE DA SILVEIRA COREN-DF-44505-TE-IR
MARIA ANTONIA FRANÇA DA SILVA COREN-DF-1948759-TE-IR
MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ SALDANHA COREN-DF-501109-TE-IR
MARIA GOMES CAVALCANTE COREN-DF-28717-TE-IR
MARIO LOPES DA SILVA COREN-DF-43457-TE-IR
MARISTELA DA SILVA SANTOS COREN-DF-39620-TE-IR
SHEYLA CLÉIA GOMES DA SILVA COREN-DF-212492-TE-IR

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Coren-DF Nº 135645-ENF
Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Coren-DF Nº 228653-ENF
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 25/01/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213412** e o código CRC **C36CCC16**.

Referência: Processo nº 00232.000280/2024-16

SEI nº 0213412

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro
Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br